AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "SANTA TERESA INVERNO MOTO FEST" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica incluído o "**Santa Teresa Inverno Moto Fest**" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Teresa, que acontecerá preferencialmente no mês de julho de cada ano.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de Fevereiro de 2023.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300039003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.